

Oficio CMS/ Nº40

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de Agosto de 2023.

Ao Sr. Walter de Souza Secretário do Controle Interno

Nesta

Assunto: Solicita Publicação de Resolução/CMS

Prezado secretário.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a publicação da no portal da Prefeitura do Município de Nossa Senhora do Socorro, na aba Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS), a RESOLUÇÃO DO CMS Nº 64º e 65º/2023 (em anexo) aprovada na 40ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro.

Certo de contar vossa colaboração reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Paloma Reis de Miranda Secretária Executiva CMS

t blicação da coro, **na ab**a

JAO DO CMS

Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 64/2023

De 11 de Agosto de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

 A Ata 40º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 11 de Agosto de 2023, considerando aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro.

(11/1/

RESOLVE:

- Art 1º- O Pleno resolve aprovar do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro.
- Art 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Agosto de 2023

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 65/2023

De 11 de Agosto de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata 40º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 11 de Agosto de 2023, cita aprovação do Relatório Anual de Gestão 2020
- RESOLVE:
- Art 1º- O Pleno resolve aprovar do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro.

CMM. A

 Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de Agosto de 2023

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro

ENOCK LUIZ RIBEIR® DA SILV

Secretário Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro